



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo automotivo recreativo, denominado “trenzinho da alegria”, com iluminação e som, dotado de itens de segurança aprovados pelo Inmetro, com no mínimo 03 (três) personagens dançarinos, com capacidade para transportar 100 (cem) passageiros, no período de 11/10/2024 a 13/10/2024, incluso motorista e combustível

**Valor estimado:** R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)

#### **Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos – Justificativa de ausência**

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ETP e Mapa de Riscos**.

Outrossim, quanto ao ETP, sua ausência encontra amparo no art. 7º do Decreto Municipal nº 729/2023, que tornou opcional sua elaboração para diversos casos, incluindo aquelas contratações enquadradas pelo **art. 75** da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Angatuba/SP, 02 de outubro de 2024.

Maria Gabriela de Mello Pedroso  
**Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo**  
Nº de matrícula: 3782